

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



RESOLUÇÃO Nº 03/2025/CMAS

Dispõe sobre a deliberação referente ao Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia do Sistema Único de Assistência Social- SUAS - Exercício 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Macarani, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Mun. 342 de 22 de maio de 2019 e,

CONSIDERANDO a competência deste Conselho para apreciar e deliberar sobre o planejamento e a aplicação dos recursos destinados à política pública de Assistência Social, conforme prevê a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993);

CONSIDERANDO a apresentação, análise e discussão do Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual do SUAS – exercício de 2025 – em reunião ordinária realizada no dia 16 de abril de 2025, nos termos da ATA nº. 57;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macarani/BA, 16 de abril de 2025.

CLEIDES JOSÉ LISBOA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO Nº 03A/2025/CMAS

Dispõe sobre a deliberação referente ao Demonstrativo sintético anual de execução físico-financeira do cofinanciamento estadual do SUAS - Sistema Único de Assistência Social - Exercício 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Macarani, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Mun. 342 de 22 de maio de 2019 e,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a execução dos recursos do cofinanciamento estadual no âmbito do SUAS - Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apresentação, análise e aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira, referente ao exercício de 2024, em reunião ordinária realizada no dia 16 de abril de 2025, nos termos da ATA nº. 57;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual do SUAS, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macarani/BA, 16 de abril de 2025.

CLEIDES JOSÉ LISBOA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Encruzilhada, 1B- Centro – Macarani/BA CEP: 45760-000
E-mail: cmasmacarani@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0213023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 003/2025

**ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO POR NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO PARA
ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro do Município de Macarani, Bahia, em ato referendado pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, constatando que a adjudicatária **HIDROPLASTIK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 08.600.476/0001-75, situada na Avenida Ibicarai, nº 4498, Bairro Nova Itabuna, Itabuna /BA, vencedora do **Lote 04**, regularmente convocada para a assinatura da respectiva ata de registro de preços relativa ao resultado do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2025 - SRP**, que teve por objeto o **Registro de preços para eventual e futuras aquisições de material de construção, material elétrico, material hidráulico, madeiramento, tintas e afins, ferramentas para uso na construção civil, ferramentas de jardinagem, para a uso na manutenção de praças e jardins, e manutenções preventivas e corretivas nas diversas Secretarias, e seus departamentos no Município de Macarani-BA**, deixou de atender à convocação, que se dera, através de regular comunicação através do endereço eletrônico da adjudicatária, comprovadamente recebida, para proceder à assinatura da ata, pessoalmente, como autoriza a legislação vigente e previsto no Edital, cujo prazo expirou-se às 12:30 horas deste dia 16 de abril de 2025, tendo sido, ainda concedida a tolerância até o final do expediente ordinário do Paço Municipal, que encerrou-se, às 13:00 horas do mesmo dia, tudo com fulcro na cláusula 12.1, do Edital em tela, **RESOLVEU** declarar precluso o direito da adjudicatária à contratação, pelo que fica revogada a adjudicação de sua proposta, com a consequente desclassificação. Convoque-se a segunda colocada para os devidos fins. Publique-se.

Macarani-Bahia, 16 de abril de 2025.

ANDRÉ DE FREITAS JACINTO

Pregoeiro da disputa

SELMA RODRIGUES SOUTO

Prefeita Municipal de Macarani-BA

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591

